



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Getúlio Vargas, 38, centro, Paraisópolis – MG, representada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. Marlene Carvalho, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL MUNICK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.842.073/0001-21, Endereço: AV. José Jeronymo de Souza Filho, nº 70, - CEP 12.031-620 - Município: Taubaté –SP, representada pelo Sra. **Suzana de Lima Chiquito**, inscrita no CPF nº XXX.821.478-XX, considerando tudo o que consta no PROCESSO LICITATORIO N.º 090/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 041/2024 sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha para atendimento das demandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Infantil e Creche Municipal durante 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO

O aditamento se justifica pelo pedido do Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Fica aditado o item 88 em 25% conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada
88	Tábua em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes. Formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24 cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	Tings – 0,5mm	18	05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplica-se o aditamento com fulcro no artigo 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021 a partir de 25/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de inteiro teor e forma para que surtam seus efeitos jurídicos.

Paraisópolis, 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Marlene Carvalho

Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

COMERCIAL MUNICK LTDA - CONTRATADA

Suzana de Lima Chiquito

CNPJ nº 27.363.322/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n.º 060/2024 – P E n.º 24/2024 – Contrato nº 225/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**
COMERCIAL MUNICK LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha para atendimento das demandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Infantil e Creche Municipal durante 12 meses.

DO PEDIDO: O aditamento se justifica pelo pedido do Departamento Municipal de Educação.

DO ADITAMENTO: Fica aditado o item 88 em 25% conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada
88	Tábua em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes. Formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24 cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	Tings – 0,5mm	18	05

Data da Assinatura: 25/04/2025

Vigência: 19/07/2025

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 25/04/2025

*Agnaldo Costa Manso
Supervisor de Licitações*